



ESTÁGIO – PERGUNTAS E RESPOSTAS

INTRODUÇÃO

1) Qual a legislação que regulamenta o estágio?

Os estágios são regulamentados pela:

- 1.1 - Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- 1.2 - Resolução USP Nº 5.528 de 18 de março de 2009 e
- 1.3 - Portaria EEL Nº 18 de 25 de setembro de 2020.

2) Quais os tipos de estágio que existem?

Os estágios classificam-se em:

- (i) - **O estágio obrigatório** sempre será o primeiro estágio validado no Sistema Júpiter através da inserção da disciplina Estágio Supervisionado. Para cursar o estágio obrigatório e cumprir a disciplina o aluno terá que ter cumprido os requisitos indicados na grade curricular do seu curso.
- (ii) - **Os estágios não-obrigatórios**, realizados pelos alunos como atividade opcional, correspondem à prática complementar dos estudantes no desempenho de atividades de aplicação e desenvolvimento de conhecimentos.

I - Sob hipótese alguma as horas realizadas durante o estágio não obrigatório poderão ser computadas nas horas de estágio obrigatório.

- II - Os estágios realizados pelo aluno que não possui os requisitos necessários para realizar o estágio obrigatório serão estágios não obrigatórios tendo, neste caso, duração máxima de 2 meses, com no (iii) máximo 30 horas semanais e o seu desenvolvimento somente será permitido nos períodos de recesso escolar.

III - Cumprido o estágio obrigatório, todos os demais estágios realizados pelo aluno serão estágios não obrigatórios.

IV - Para realizar um estágio não obrigatório, após ter sido aprovado no seu estágio obrigatório, o aluno deverá estar regularmente matriculado e ainda ter créditos de seu curso para cumprir.

*** A concessão de bolsa de estágio e auxílio-transporte é:**

- (i) - facultativa no estágio obrigatório e
- (ii) - obrigatória no estágio não-obrigatório.

3) Quando um aluno da EEL pode fazer estágio obrigatório?

Quando o ciclo básico de seu curso estiver concluído.



ESTÁGIO – PERGUNTAS E RESPOSTAS

4) Quando um aluno da EEL pode fazer estágio não obrigatório?

Quando estiver regularmente matriculado, ter sido aprovado no seu estágio obrigatório e ainda ter créditos de seu curso para cumprir. (Portaria EEL ° 18/2020 – Artigo 4º - Inciso IV).

CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

5) Qual a documentação necessária para a realização de um estágio?

- Termo de Compromisso de Estágio (TCE)
- Plano de Trabalho em Estágio (PTE)

6) Quais os passos que devem ser dados para contratação de um estágio?

Contactar o setor de estágios da EEL: estagio@eel.usp.br

7) Onde e quando devo entregar a documentação referente ao meu estágio?

Toda a documentação referente a estágio deve ser entregue no setor de Estágios da EEL:

- No mínimo **3 dias úteis**, antes do início do estágio, caso a empresa utilize os modelos padrões da EEL para o Convênio e o TCE (Termo de Compromisso de Estágio).

- No mínimo **5 dias úteis**, antes do início do estágio, caso a empresa **não** utilize os modelos padrões da EEL para o Convênio e o TCE (Termo de Compromisso de Estágio).

8) Posso entregar uma parte da documentação e depois o restante?

Não. Toda a documentação referente a estágio deve ser entregue junto.

9) É necessário que toda a documentação esteja assinada para ser entregue na EEL?

Sim, é indispensável.

10) Quem assina esta documentação para um estágio?

O TCE deve ser assinados pela Empresa (com nome e cargo da pessoa que assinou). O PTE deve ser assinado pelo supervisor do estágio na empresa, pelo professor supervisor na EEL e pelo aluno.



ESTÁGIO – PERGUNTAS E RESPOSTAS

13) Quando posso iniciar meu estágio?

Somente após a EEL ter autorizado, o que só ocorre após a assinatura do contrato por parte da EEL.

PLANO DE TRABALHO EM ESTAGIO (PTE)

14) O que é o PTE?

É o documento que estabelece os parâmetros fundamentais de aprendizagem que o aluno desenvolverá em seu estágio.

15) Existe um modelo da EEL? Ou cada empresa pode usar seu modelo próprio?

Sim, existe um modelo próprio da EEL, que deve ser preenchido por meio eletrônico.

16) Quais as informações que devem estar no PTE?

- A – os dados gerais do aluno e da empresa
- B – o nome do supervisor do estagio na empresa e do professor supervisor na EEL
- C - a descrição das principais atividades a serem desenvolvidas pelo aluno em seu estagio
- D – o horário do estagio do aluno.

17) Quem pode ser o professor supervisor de meu estágio?

Qualquer professor do ciclo profissionalizante do curso.

CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO

18) Quantas horas semanais posso dedicar ao estágio?

No máximo, 30 horas semanais, sendo que não pode exceder 6 horas por dia.

DURAÇÃO DE UM ESTÁGIO

19) Qual a duração do estágio?

Um contrato de estágio não pode ser celebrado com prazo superior a um ano, mas com a possibilidade de prorrogação, limitada a duração total de 2 anos.



ESTÁGIO – PERGUNTAS E RESPOSTAS

20) É possível a realização de um “Estágio de Férias” (entre 30 a 60 dias)?

Sim, desde que respeitada toda a legislação em vigor sobre estágio.

21) Posso prorrogar um estágio?

Sim. Desde que o Termo Aditivo de Prorrogação, o novo Plano de Trabalho em Estágio (PTE) e os Relatórios pertinentes sejam entregues.

RELATÓRIOS DE ESTÁGIO

22) Quais os tipos de Relatórios de Estágio existente?

I - Relatório Técnico de Estágio: relatório para fins de avaliação e atribuição de nota da disciplina.

II – Relatório Parcial: relatório para fins de monitoramento, por parte da EEL, da evolução de um aluno em seu estágio.

III - Relatório Final: relatório a ser entregue no encerramento de um contrato de estágio não obrigatório.

23) Qual o conteúdo de cada um destes Relatórios?

Acesse o site da EEL > Comunidade > Alunos > Documentação de Estágios.

24) Para um ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, que relatórios devo entregar?

I – para estágios inferiores a 6 meses: somente Relatório Técnico de Estágio.

II – para estágios superiores a 6 meses: Relatório Parcial (ao fim dos primeiros 6 meses de estágio) e Relatório Técnico de Estágio: .

25) Para um ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, que relatórios devo entregar?

I – para estágios inferiores a 6 meses: somente Relatório Final .

II – para estágios superiores a 6 meses: Relatório Parcial (ao fim dos primeiros 6 meses de estágio) e Relatório Final



ESTÁGIO – PERGUNTAS E RESPOSTAS

26) Quando devo entregar estes relatórios?

I - Relatório Técnico de Estágio:

A - quando houver o encerramento do estágio obrigatório: no máximo 30 dias após o encerramento do estágio obrigatório.

B - quando houver a renovação do estágio obrigatório para estágio não obrigatório: no mínimo 3 dias úteis antes do vencimento do estágio obrigatório.

II – Relatório Parcial: no máximo 30 dias após completar 6 meses de estágio.

III - Relatório Final: no máximo 30 dias após o encerramento de seu contrato de estágio não obrigatório

27) O que ocorre, caso não entregue, no prazo, meus relatórios de estágio?

I - Relatório Técnico de Estágio: atribuição de grau zero na disciplina Estágio Supervisionado e o impedimento da realização de um novo estágio.

II – Relatório Parcial: comprometimento da nota de Estágio e rescisão do contrato de estágio por parte da Escola, por descumprimento de uma das responsabilidades no estágio por parte do aluno.

III - Relatório Final: impedimento de o aluno colar de grau, até que o relatório seja entregue.

MATRICULA NA DISCIPLINA ESTÁGIO

28) Quando serei matriculado na disciplina “Estágio Supervisionado”?

No semestre previsto para o término do contrato de estágio obrigatório (será considerado o período entre o início de um semestre e a véspera do início do próximo).

29) Preciso solicitar esta matrícula?

Não, a matrícula é feita automaticamente pela DTA.

30) Caso seja de meu interesse, posso pedir a matrícula na disciplina Estágio?

Sim, o pedido de matrícula poderá ser feito a qualquer momento por um aluno, em caráter excepcional, via requerimento na DTA, desde que devidamente justificado.



ESTÁGIO – PERGUNTAS E RESPOSTAS

INICIO DE ESTÁGIO AO LONGO DE UM SEMESTRE

31) Caso inicie meu estágio durante o período de aulas posso trancar disciplinas?

Sim, dentro do período de trancamento previsto na Calendário Escolar da USP.

32) Posso trancar qualquer disciplina?

Não. Existe uma lista de disciplinas cujo trancamento só é autorizado pela CG, em casos excepcionais.

DUVIDAS COMPLEMENTARES

33) Quantos estágios um aluno pode realizar durante seu curso?

Quantos quiser, desde que tenha disciplinas para cursar e não tenha nenhuma pendência com o estágio anterior.

34) Posso fazer estágio nas dependências da Universidade?

Sim. Poderá fazer estágio em laboratórios da EEL e outras Unidades da USP, sempre providenciando a documentação necessária, a qual compõe-se do Termo de Compromisso e do Plano de Estágios.

35) Já realizei meu estágio obrigatório e desejo fazer outro. Preciso providenciar toda a documentação novamente?

Sim. Sempre que iniciar um novo estágio.